



Referência: Processo nº 202300006028897

Interessado: GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Assunto: Resposta - Pedido de Esclarecimento

DESPACHO Nº 2040/2023/SEDUC/GEPI-16078

Versam os presentes autos de **Contratação de empresa de engenharia para restauro, reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Lyceu de Goiânia, município de Goiânia-GO**, a realizar-se por procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 041/2022.

Foi apresentado questionamento da empresa Marsou Engenharia (49966932), manifestando que não foi possível constatar onde encontra-se a pintura parietal descrita na planilha orçamentária e que não foi possível identificar o item no memorial descritivo e projetos arquitetônicos.

Informamos que o elemento apresentado na parcela de maior relevância "Restauro - Emassamento e nivelamento de camada pictórica em paredes com pintura parietal" foi o item mais próximo encontrado nas planilhas de referência para elucidar o serviço a ser executado no CEPI Lyceu de Goiânia.

No Bloco 01 (bloco tombado pelo IPHAN), deverá ser executada a retirada de todas as camadas de pintura de forma manual, de modo que fique somente a camada de pintura original da edificação. Como não é possível retirar em 100% as camadas sem que a original seja danificada, a composição se refere a refazer esta pintura exatamente igual a camada original identificada e mapeada pela empresa executora, onde, ocorrerá a aprovação junto ao IPHAN deste mapeamento para que se dê sequência nos serviços.

Como não foi encontrado nenhum item nas planilhas de referência exclusivo para tal serviço, o mais próximo e adequado para execução se refere ao item relacionado na parcela de maior relevância. Sendo assim, não há pintura parietal (pintura feita a mão) a ser restaurada na obra de intervenção do Bloco 01 do CEPI Lyceu de Goiânia.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Infraestrutura** da Secretaria de Estado da Educação para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Sabrina Silva Vieira Valente
Gerente de Projetos e Infraestrutura
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A131590-0
Decreto 11/07/23 D.O. nº 24.078

GOIANIA, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE, GERENTE**, em 26/07/2023, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50044602** e o código CRC **BB35294B**.



Referência: Processo nº 202300006028897

SEI 50044602